MENSAGEM Nº 283 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 15 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 395/2022
Data: 15/09/2022 - Horário: 16:13
Administrativo

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 250.000,00 para a Administração possa viabilizar a realização da 1ª Feira do Livro de Pradópolis. Evento cultural de grande importância e que trará grande conhecimento e enriquecimento para todos os educandos e para a população em geral.

De acordo com a LEI FEDERAL Nº 13.696, DE 12 DE JULHO DE 2018. Que institui a Política Nacional de Leitura e Escrita como estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas de acesso público no Brasil:

> *"A Política Nacional de Leitura e Escrita será implementada pela União, por intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e com a participação da sociedade civil e de instituições privadas".*

E, considerando, que é necessário o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa; e que para se formar um Município leitor, é preciso democratizar o acesso ao livro e estimular o hábito da leitura entre as pessoas de todas as idades, incluindo alunos e profissionais da Educação e da Cultura, seja nas escolas, nas salas de leitura, bibliotecas, eventos e em outros espaços, valorizando a diversidade cultural, de gênero e de etnia, desenvolvendo políticas e ações culturais que facilitem a aquisição de livros e literatura em geral.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto, para viabilizar este projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

PROJETO DE LEI Nº 028 /2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 08	DEPARTAMEMTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
02 08 01	DIVISÃO DE CULTURA
13	Cultura
13 392	Difusão Cultural
13 392 0026	DIFUSÃO CULTURAL
13 392 0026 2038 0000	FEIRA DO LIVRO DE PRADÓPOLIS
438 3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO
110.000	GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal